



SOEM

SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 1.116

ANO XII

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 087/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05 3/2024

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeira peroba do norte, utilizadas como suporte de placas (Postes) de sinalização e orientação turística e de trânsito nas praias Marina, Catarina e áreas adjacentes, conforme solicitação da Diretoria Municipal de Turismo.

AUTORIZAÇÃO

Otávi o Augusto Giantomassi Gomes Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa MADEIREIRA PARAÍSO DE ILHA SOLTEIRA LTDA – CNPJ (M) 03.822.472/0001-18 – Av. Brasil Sul, 1182, Zona Sul, Ilha Solteira/SP, pelo preço de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Ilha Solteira, 08 de outubro de 2024.

Otávi o Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 093/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2024

Objeto: contratação de show da Banda Biquíni Cavadão, a ser realizado no dia 15/11/2024, ocasião da realização do 48º Festival de MPB de Ilha Solteira, com fulcro no Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

AUTORIZAÇÃO

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 74, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa **74 ENTRETENIMENTO E MARKETING EIRELI – CNPJ (MF) 19.370.140/0001-80** – com endereço na Rua Rodrigo Soares de Oliveira, 173, Sala 01, Anhangabaú, na cidade de Jundiaí/SP, CEP 13208-120, pelo preço de R\$ 170.000,00 (cento e setentam mil reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Ilha Solteira, 09 de outubro de 2024.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 054/2024

Objeto: Realização de recolhimento e apreensão de animais de médio/grande porte em vias públicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Transporte e Defesa Civil.

AUTORIZAÇÃO

Otávio o Augusto Gi antomassi Gomes Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa C P DA SILVA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 16.847.515/0001-61, com sede na Loteamento Cinturão Verde, Lote 76, Zona Rural, em Ilha Solteira/SP, pelo preço de **46.835,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e trinta e cinco reais)**.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Ilha Solteira, 08 de outubro de 2024.

Otávio o Augusto Gi antomassi Gomes
Prefeito

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 091/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 057/2024

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de software (licenciamento) na área de Gestão do SUS, para o apoio na gestão, implantação e implementação das políticas públicas de saúde, regulação e instrumentos de planejamento do SUS, conforme a solicitação e termo de referência da Secretaria Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO

Otávio o Augusto Gi antomassi Gomes Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA – CNPJ (MF) 03.191.328/0001-20 Rua Faria Santos, 47, Bairro Petrópolis – Porto Alegre/RS, CEP:90670-150 pelo preço de R\$ 30.696,00 (trinta mil, seiscentos e noventa e seis reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Ilha Solteira, 08 de outubro de 2024.

Otávio o Augusto Gi antomassi Gomes
Prefeito

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 096/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2024

Objeto: contratação da empresa supra para a realização de show da dupla Carvalho & Balduino, a ser realizado no dia 13/10/2024, ocasião da realização da FAPIC 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

AUTORIZAÇÃO

Otávio o Augusto Gi antomassi Gomes Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 74, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 da empresa **LONDON MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.** – CNPJ (MF) 52.033.220/0001-15 – com endereço na Av. Voluntários da Pátria, 201 Jardim Andrade, em Londrina/PR, CEP: 86061-120, pelo preço de R\$ 13.752,00 (treze mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Ilha Solteira, 08 de outubro de 2024.

Otávio o Augusto Gi antomassi Gomes
Prefeito

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 069/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

OBJETO: ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$46.562,68 (QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SESENTA OITO CENTAVOS), EQUIVALENTE A 49,99% DO CONTRATO EM EPIGRAFE, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES REGISTRADAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ADITAMENTO, REFERENTE A ADEQUAÇÕES DE INCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS E ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS INICIALMENTE PACTUADOS NO CONTRATO, COM FULCRO NAS ALÍNEAS "A" E "B", INCISO I, DO ART. 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 PRORROGAÇÃO DO PRAZO ESTABELECIDO PARA A EXECUÇÃO DE REFORÇO DE FUNDAÇÃO E DIVERSOS REPAROS EM RESIDÊNCIA LOCALIZADA NO PASSEIO ROCHEDO, 107, ZONA SUL, NO MUNICÍPIO, DEVIDO A DANOS CAUSADOS POR ROMPIMENTO DE REDES PÚBLICAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, ATÉ 12/12/2024, BEM COMO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ 30/01/2025, COM FULCRO NOS INCISOS I, II E IV, DO §1º, DO ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE GESTORA DO CONTRATO.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO**

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385-009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 086/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: LONDON MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SUPRA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW DA DUPLA CARVALHO & BALDUÍNO, A SER REALIZADO NO DIA 13/10/2024, COM PREVISÃO DE INÍCIO ÀS 23HS E DURAÇÃO DE 1H30MIN, OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA FAPIC 2024, COM FULCRO NO ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024. **VALOR:** R\$ 13.752,00 (TREZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL**

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 06 DO CONTRATO Nº 105/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: SVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, COM FULCRO NOS INCISOS II E V DO § 1º DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, O PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE MEDIÇÃO, PROTEÇÃO E TRANSFORMAÇÃO (795 KVA), COM ENTRADA AÉREA, PARA ATENDIMENTO À ESTAÇÃO DE RECALQUE 3, BEM COMO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA E DA UNIDADE GESTORA DO CONTRATO OBJETO DO CONTRATO Nº 105/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022, PASSANDO PARA 16 DE JANEIRO DE 2025; BEM COMO FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, ATÉ 13 DE ABRIL DE 2025.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO**

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 498/2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º: Conceder a **Ana Paula Santos de Lima, RG: 47.726.675-7**, no cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, referência **A-09** – em provimento efetivo, licença para tratar de assuntos particulares, com início no dia **02/10/2024** e término dia **02/04/2025**, sem remuneração, conforme artigo 118 da Lei Municipal nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1993 e Lei Complementar nº 183 de 20 de agosto de 2009.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 30 de setembro 2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

O Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV, da Lei Federal 14.133/21, tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 053/2024, Concorrência nº 001/2024, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para continuação da execução de obras de Construção do Food Parque da Praça da Av. XV de Outubro – 2ª Fase, conforme Convênio DADETUR nº 016/2013 celebrado com o Estado de São Paulo pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agronegócios, Pesca e Meio Ambiente/Departamento de Turismo, decido, por bem, adjudicar nos valores dos lances e negociações, como transcrição em ata, o procedimento da licitação a favor da licitante: **FVF ENGENHARIA LTDA**, com o valor total de R\$ 496.799,99. Considerando a regularidade do certame, resolvo, homologar a presente licitação, perfazendo um valor global desta Concorrência de **R\$ 496.799,99 (quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.

Ilha Solteira, 11 de outubro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385-009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024
PREGÃO Nº 008/2024

O Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV, da Lei Federal 14.133/21, tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 042/2024, Pregão nº 008/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para a prestação de **Serviços de trator esteira, motoniveladora, caminhão basculante truck 6X4, escavadeira hidráulica de esteira, pá carregadeira articulada e retroescavadeira**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agronegócio, Pesca e Meio Ambiente, decido, por bem, adjudicar nos valores dos lances e negociações, como transcrição em ata, o procedimento da licitação a favor das licitantes: **LEANDRO PEREIRA XAVIER - ME** nos itens 04 e 05 com o valor total de R\$ 2.232.422,50; **F. F. CONSTRUTORA, LOCAÇÃO E COMERCIO LTDA - EPP** no item 01 com o valor total de R\$ 803.000,00; **FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA** nos itens 02 e 06 com o valor total de R\$ 1.741.437,50; **FUTURA REPRESENTAÇÕES & NEGÓCIOS LTDA** no item 03 com o valor total de R\$ 1.404.480,00. Considerando a regularidade do certame, resolvo, homologar a presente licitação, perfazendo um valor Total deste Pregão de **R\$ 6.181.340,00 (seis milhões, cento e oitenta e um mil e trezentos e quarenta reais)**.

Ilha Solteira, 10 de outubro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385-009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



IPREM
Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70

Passoal Salvador, 123/127 - Centro
CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP
Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373
Site: www.ipremisa.sp.gov.br
E-mail: previdencia@ipremisa.sp.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO – 006/2024

Contrato nº 006/2024 - Processo nº 006/2024 - Dispensa nº 005/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a criação, desenvolvimento, implantação, hospedagem e manutenção de um website para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), com o objetivo de proporcionar um canal de comunicação eficiente, moderno e seguro entre o RPPS, seus segurados, pensionistas e o público em geral.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA
Contratado: FURTELE E FURTELE LTDA.
Vigência: 12(doze) meses do dia 02/10/2024 a 01/10/2025.
Valor Mensal: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Assinatura: 02 de outubro de 2024.

Ilha Solteira/SP, 02 de outubro de 2024.

LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES
Diretor Superintendente



IPREM
Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70

Passoal Salvador, 123/127 - Centro
CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP
Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373
Site: www.ipremisa.sp.gov.br
E-mail: previdencia@ipremisa.sp.gov.br



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – IPREMISA

CONTRATADA: LAIANE GARÉ ORTUNHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 41.863.474/0001-44, /CPF

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada em direito previdenciário, administrativo e matérias afetas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

DATA DO TERMO: 16/09/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA RESCISÃO

O presente Termo de Rescisão Consensual tem por objeto a rescisão do contrato nº 004/2024, celebrado em 12/04/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada em direito previdenciário, administrativo e matérias afetas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme as condições pactuadas e que ora se rescinde por mútuo acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão do contrato é fundamentada no Inciso II, artigo 138 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de rescisão amigável por acordo entre as partes, desde que haja justificativa para tanto, devidamente formalizada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS

A rescisão consensual do contrato se justifica pelo interesse da Administração Pública, em razão da implantação da Procuradoria Jurídica pelo IPREM-ISA. Com essa nova estrutura, as funções de assessoria e consultoria jurídica passaram a ser desempenhadas internamente, não havendo mais a necessidade de manter os serviços inicialmente contratados, conforme recomendação técnica contida no Parecer da Procuradoria Jurídica do IPREM -ISA. Assim, em razão do reconhecimento dos objetivos iniciais do contrato foram totalmente concluídos nos termos do relatório de fiscalização colacionado ao Processo Administrativo nº. 04/2024 e que a rescisão é a melhor medida para adequação às novas diretrizes administrativas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO

As partes acordam que:

1. **Pagamentos.** O Contratante se compromete a efetuar o pagamento dos serviços prestados até a data da rescisão nos termos do contrato. Após a quitação dos valores devidos, não haverá qualquer outro pagamento ou indenização.
2. **Efeitos da Rescisão:** Este Termo de Rescisão Consensual produzirá seus efeitos a partir da data de sua assinatura pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As partes declaram que, com a assinatura deste Termo, não têm mais quaisquer reivindicações ou pretensões recíprocas decorrentes do contrato rescindido.
2. Este Termo de Rescisão Consensual será registrado nos autos do processo administrativo nº 04/2024, que originou o contrato.
3. As partes elegem o foro de Ilha Solteira/SP para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por estarem de acordo com todas as disposições deste Termo de Rescisão Consensual, as partes assinam abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Ilha Solteira, 15 de setembro de 2024.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 504/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Prorrogar, a pedido, por mais 30 dias, nos termos do artigo 20, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/1993, de 01 de fevereiro de 1993, o prazo concedido pela portaria nº **478/2024** de **05/09/2024** a **Amanda da Silva Gomes**, RG: **34.005.584-4 SSP/SP** para exercer o cargo de **Educador de Creche** – na referência **A-06** em provimento efetivo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 02 de outubro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 499/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por aposentadoria, a partir de **20/09/2024**, nos termos do artigo 59, Capítulo III, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993 e combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 370/2019, de 11 de setembro de 2019, **Iraci Xavier da Cruz**, RG: **19.399.513 SSP/SP**, do cargo de **Guarda Municipal Feminino** – Referência **A-07**, em provimento efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2024.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 30 de setembro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 500/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por aposentadoria, a partir de **01/10/2024**, nos termos do artigo 59, Capítulo III, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993 e combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 370/2019, de 11 de setembro de 2019, **Jucelino Gonçalves Ferreira**, RG: **18.506.358 SSP/SP**, do cargo de **Agente de Serviços I** – Referência **A-03**, em provimento efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 30 de setembro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 507/2024**

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Fica designada, a servidora efetiva **Juliana Lacerda Ferreira**, RG: **23.713.721-5**, lotada no cargo efetivo de Guarda Municipal Feminino, na referência **A-8**, para responder pelas funções de **Chefe da Divisão de Trânsito**, junto à Secretaria Municipal de Segurança e Transporte, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Artigo 2º. Conceder 50% (cinquenta por cento) de gratificação por função que passa a exercer, nos termos do artigo 70, da Lei Complementar 001/1993 alterada pela Lei Complementar 370/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/10/2024.

Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 10 de outubro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 512/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, a partir de **07/10/2024**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, combinados como Artigo 5º da Lei Complementar nº 271/2008, de 02 de janeiro de 2008 e artigo 43 da L.O.M., **Carlos Luiz de Souza**, RG: **13.284.049-2 SSP/SP**, do cargo de **Conselheiro Tutelar** – Referência **A-09**, empromovimento efetivo.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **07** de outubro de 2024

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 11 de outubro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 510/2024**

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Fica designada, a servidora efetiva **Algenia Pereira Pardino Barros**, RG: **18.505.978.8**, lotado no cargo efetivo de Agente de Serviços I, na referência **A-3**, para responder pelas funções de **Chefe de Projetos Sociais e Eventos**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Artigo 2º. Conceder 50% (cinquenta por cento) de gratificação por função que passa a exercer, nos termos do artigo 70, da Lei Complementar 001/1993 alterada pela Lei Complementar 370/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/10/2024.

Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 10 de outubro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 508/2024**

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Fica designada, a servidora efetiva **Jose Walter Pereira**, RG: **14.156.976**, lotado no cargo efetivo de Técnico de Turismo na referência **A-7**, para responder pelas funções de **Chefe da Divisão de Fomento ao Turismo**, junto à Secretaria Municipal de Segurança e Transporte, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Artigo 2º. Conceder 50% (cinquenta por cento) de gratificação por função que passa a exercer, nos termos do artigo 70, da Lei Complementar 001/1993 alterada pela Lei Complementar 370/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/10/2024.

Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 10 de outubro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 486/2024**

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Alessandra Nunes do Nascimento Melo**, portador do RG: **34223706-8 SSP/SP**, classificado (a) em 2º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Agente Comunitário de Saúde Equipe 10** – na referência **8-A1** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **25/06/2024**

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 25 de junho de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 509/2024**

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Exonerar a (o) servidor (a) **Yasmin Covo Carvalho de Souza**, RG: 1.985.555, das funções de **Chefe de Divisão de Projetos Culturais**, junto a Secretaria de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 07/10/2024, retornando as funções de seu cargo efetivo de **Agente Administrativo**.

Artigo 2º. Extinguir a gratificação de função de 50% (cinquenta por cento), concedida pela portaria 112/2022.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se e dê ciência.

Ilha Solteira, 10 de outubro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 502/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Amarildo Camilo da Silva**, portador do RG **38.452.587-8 SSP/SP** classificado (a) em 8º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Agente de Serviços I** – na referência **A-03** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/10/2024.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 01 de outubro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 511/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Prorrogar, a pedido, por mais 30 dias, nos termos do artigo 20, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/1993, de 01 de fevereiro de 1993, o prazo concedido pela portaria nº **491/2024** de **17/09/2024** a **Caroline Signor Marçilio**, RG: **60.415.684-4 SSP/SP** para exercer o cargo de **Auxiliar de Enfermagem** – na referência **A-09** em provimento efetivo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 11 de outubro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 501/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Jaize Menezes Santana**, portador do RG **55.480.806-7 SSP/SP** classificado (a) em 8º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Enfermeiro** – na referência **A-18** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/10/2024.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 01 de outubro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 029/2020
CONCORRÊNCIA 003/2019**

VENDEDORA ANUENTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA. **CEDENTE:** PEDRO LUCAS DE ARAÚJO MENARDI **OBJETO:** TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES ASSUMIDOS NO CONTRATO 029/2020 PARA O SR **LUIZ DA COSTA MAGUETAS**, CONFORME CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO E CONFORME DOCUMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, ANEXA AOS AUTOS DO PROCESSO, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 122/2019 CONCORRÊNCIA 003/2019, CUJ O OBJETO É A ALIENAÇÃO POR VENDA DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL; DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI FEDERAL 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES; A LEI MUNICIPAL Nº 2447, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A LEI MUNICIPAL 151, DE 01 DE JULHO DE 2008. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA 003/2019

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO EM EXERCÍCIO

